



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2026.

1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.655/0001-42, neste ato representado pela sua gestora Adriana Maura Maset Tobal, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ nº 07.978.796/0001-09, neste ato representada por Cleci de Lurdes Bogacki Roos, a seguir denominada **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o atendimento a pacientes em tratamento oncológico e aos seus familiares, proporcionando assistência farmacológica, nutricional e psicológica, e desenvolvimento de atividades socioeducativas e preventivas, para o público feminino e masculino, com o pré-diagnóstico de neoplasia.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá início em 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.35.02 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Funcional: 10.302.0002.2051 – Gestão da Atenção Especializada

Fonte: 1.500.1002 – Recursos para Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 –Subvenções Sociais

R\$ 100.000,00

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adriana Maura Maset Tobal - Gestora

Concedente

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

Cleci de Lurdes Bogacki Roos – Presidente

Convenente